



Diário Oficial

Edição nº 1756

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 08

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesso
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

LEI Nº 4.167, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Administração:

CARGO	QUANT	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Vigia	04 (quatro)	Ensino Fundamental Incompleto	40 h	R\$ 956,78 + complemento

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADM
01 – ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
2008 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.168, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO A MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica constituído o CENTRO DE REFERÊNCIA - CRM FLORESCER para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência no Município âmbito doo Município de São Jerônimo.

Art. 2º O Centro de Referência para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência é um serviço de atendimento e de enfrentamento à violência, exercendo o papel articulador de organismos governamentais e não governamentais que integram a rede de atendimento a mulheres em situação de vulnerabilidade decorrente da violência de gênero e sexista.

Parágrafo único: O Centro de Referência é serviço ligado à Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Jerônimo, no que se refere à coordenação e funcionamento enquanto política pública voltada à superação da violência contra as mulheres.

Art. 3º O recurso para a implantação do Centro de Referência provém inicialmente de recursos do Município de São Jerônimo/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - São Jerônimo/RS

Parágrafo único: Na execução das atividades necessárias à consecução do objeto a que alude a presente lei, observando-se critérios de qualidade técnica previstos ao seu adequado funcionamento, aceitar-se-á recursos, tanto materiais quanto humanos, provenientes de parceria público-privada ou de parcerias com organismos congêneres.

Art. 4º O Centro de Referência para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência tem as seguintes atribuições:

I - Prestar acolhimento e atendimento especializado e continuado nas áreas psicológica, social e jurídica, orientando e informando mulheres vítimas e/ou em situação de violência acerca de direitos e de serviços disponíveis para a prevenção, apoio e assistência em cada caso de violência.

II - Promover encaminhamentos necessários para a resolução de conflitos atinentes aos quadros de violência, garantindo às mulheres assistidas os meios para obter apoio e assistência.

III - Articular mecanismos que favoreçam o acesso das mulheres assistidas a programas de reinserção social, exemplarmente, programas de capacitação para o trabalho, de moradia e de educação, com vistas à sua autonomia.

IV - Organizar e manter uma rede de informações básicas referentes a endereços e nomes de responsáveis pelos serviços especializados, bem como de entidades de apoio e assessoria do Município.

V - Garantir uma estrutura de funcionamento que organize o serviço, nos seguintes termos: acompanhamento sistemático e avaliação contínua dos atendimentos prestados; capacitação permanente da equipe; organização de banco de dados e cadastro dos atendimentos; prestação de contas periódicas, a quem couber; e demais ações essenciais à adequada condução deste equipamento da rede.

VI - Realizar, periodicamente, atividades de capacitação e sensibilização comunitária, em nível local e regional, com vistas à formação em gênero, direitos, prevenção e combate à violência contra a mulher.

Art. 5º O Centro de Referência (CRM FLORESCER) terá três áreas de atuação, que prestarão os seguintes serviços:

I - O serviço social atuará no sentido de oferecer apoio social às mulheres em situação de violência e seus familiares, articulando órgãos governamentais e não governamentais que atendam às necessidades de saúde, trabalho, educação



e infraestrutura básica, buscando a reinserção das mulheres assistidas em seu contexto social.

II - O serviço jurídico prestará orientações e fará o acompanhamento e monitoramento das diversas questões jurídicas demandadas em cada caso de violência e encaminhará os casos para atendimento na rede pública ou parcerias técnicas habilitadas.

III - O serviço de psicologia fará a avaliação psicossocial dos casos de violência, oferecendo suporte inicial para a superação de situações traumáticas vividas, através de abordagem individual ou coletiva.

Art. 6º CRM FLORESCER será apoiado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres – CONDIM.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.169, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTÁRIA COM O CONSEPRO (CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JERÔNIMO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parceria voluntária com o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA de São Jerônimo, portador do CNPJ 90.892.936/0001-67, pelo período de 12 meses.

Parágrafo único. A Parceria voluntária, referida no caput, compreenderá:

- I. A transferência de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em 12 parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a serem aplicados conforme Plano de Trabalho.
- II. A cedência de 01 (um) estagiário.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 - SEC MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
Proj./Ativ. 2.229 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Dot: 3.3.90.41.00 - Contribuições

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDORES PARA O ABRIGO MUNICIPAL NELIO STEIGLEDER

Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social:

CARGO	QUANT	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Monitor	03 (três)	Ensino Completo Médio	40 horas	R\$ 1.447,50
Servente	01 (um)	2º ano do Ensino Fundamental	30 horas	R\$ 956,78 + complemento

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
01 - MANUTENÇÃO SEC MUN ASSISTENCIAL SOCIAL
2082 - MANUT. FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - FAM
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei - Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.171, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte



L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, de forma emergencial, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Agricultura.

CARGO	QUANTID ADE	ESCOLARID ADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMAN AL	VENCIME NTO MENSAL BÁSICO
Operador de Retroscavadeira	01 (um)	Ensino Fundamental Incompleto	30h	1.780,41 + Insalubridade

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
 01 – SECRETARIA AGRICULTURA E ORGAOS AUXILIARES
 2.096 – ADMINSTRITAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE AGRICULTURA
 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
 Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.172, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 380.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ \$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
 1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 336045.00.00-Subvenções Econômicas
 380.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
 1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
 1014-HABITAÇÃO
 449051.00.00-Obras e Instalações
 80.000,00
 449061.00.00-Aquisição de Imóveis
 100.000,00

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
 449061.00.00-Aquisição de Imóveis
 200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
 Secretário de Infraestrutura e Administração

LEI Nº 4.173, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 335.000,00

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ \$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
 2452-VIGILÂNCIA EM SAÚDE (600)
 339030.00.00-Material de Consumo
 80.000,00
 339032.00.00-Materiall, Bem ou Serviço para Distr Gratuita
 80.000,00
 339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
 130.000,00
 339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação
 30.000,00
 449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
 15.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
 2322-PISO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
 339030.00.00Material de Consumo (600)
 80.000,00



339032.00.00-Materiall, Bem ou Serviço para Distr Gratuita
80.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
130.000,00
339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação
30.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.309, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 380.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.172/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto um Crédito Especial no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
336045.00.00-Subvenções Econômicas
380.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

000-SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENV ECONÔMICO
1001-PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
1014-HABITAÇÃO
449051.00.00-Obras e Instalações
80.000,00
449061.00.00-Aquisição de Imóveis
100.000,00

2078-DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
449061.00.00-Aquisição de Imóveis
200.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.310, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 335.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Municipal 4.173/2023,

DECRETA

Art. 1º Fica reaberto um Crédito Especial no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:
1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
2452-VIGILÂNCIA EM SAÚDE (600)

339030.00.00-Material de Consumo
80.000,00

339032.00.00-Materiall, Bem ou Serviço para Distr Gratuita
80.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
130.000,00

339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação
30.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
15.000,00

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1107-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC VINC-FEDERAL
2322-PISO DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS
339030.00.00-Material de Consumo (600)
80.000,00

339032.00.00-Materiall, Bem ou Serviço para Distr Gratuita
80.000,00

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
130.000,00

339040.00.00-Serviços Tecnologia da Informação
30.000,00

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente
15.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.311, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETA PONTO FACULTATIVO
DURANTE O CARNAVAL 2023.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica considerado “Ponto Facultativo”, nos serviços burocráticos e externos da Prefeitura Municipal, os dias 20 e 21 de fevereiro e o período da manhã do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), retornando ao expediente normal a partir das 13:00 horas, tendo em vista o Carnaval.

Art. 2º Os efeitos deste decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais ao município, os quais poderão ser regulamentados especificamente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Fábio Medeiros de Freitas
Secretário de Infraestrutura e Administração



PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 1/2023 - PR
Processo Administrativo: 66/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretária De Governo, ALESSANDRA STREB SOARES AZZI DE ARAUJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 66/2023
- b) Licitação Nr.: 1/2023-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 14/02/2023
- e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA O CARNAVAL 2023.**
- f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotacao):Unid. Quantidade Descto (%)

CARLOS ALEXANDRE VARGAS DA SILVA 00240319095 (13042)

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO, CONFORME DOCUMENTO DA CONTRATAÇÃO.	SER	30.000,00	30.000,00

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
 Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/22-Proc. Adm. 547/22
<https://pregaobanrisul.com.br/> / www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição MATERIAIS GRÁFICOS.

Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal nº 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, a empresa, conforme segue:

Item não Adquirido		
Item	Descrição	Situação
3	ARTILHA. TAMANHO A4 (ABERTA) PAPEL COUCHÊ 180G, CORES 4X4, COM ATÉ 12 PÁGINAS INTERNAS. PEDIDO MÍNIMO DE 100.	Não adjudicado

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME - CNPJ: 11.383.230/0001-01

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	iniod	vlr. Unit	t/item
5	CRACHÁ EM PVC, EXPESSURA DE APROXIMADAMENT E 0.7, COM OU SEM CÓDIGO DE BARRAS, E COM OU SEM FOTO FORMATO DE APROXIMADAMENT E 86X54MM CORES: 4X0	FAB. PROP/CONF .DESC.	FAB PROP/CONF .DESC.	700	un	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00

Polimpresos Serviços Gráficos LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	iniod	vlr. Unit	t/item
6	FLYER 01 - FORMATO, APROXIMADAMENTE: 105X148MM (A6) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 90G CORES 4X4. PEDIDO	própria	2023	30000	un	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00

	MÍNIMO DE 1000 UNIDADES. PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES.						
7	FLYER 02 - FORMATO, APROXIMADAMENTE: 99X210MM (DL) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 90G CORES 4X4. PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES.	própria	2023	30000	un	R\$ 0,16	R\$ 4.800,00
8	FLYER 03 - FORMATO, APROXIMADAMENTE: 210X297MM (A4) PAPEL: COUCHÊ BRILHO 90G CORES 4X4. PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES.	própria	2023	30000	un	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
10	FOLDER 02 - FORMATO, APROXIMADAMENTE: 210X297MM (A4, TAMANHO ABERTO) - 2 DOBRAS PAPEL: COUCHÊ BRILHO 170G CORES: 4X4. PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES.	própria	2023	30000	un	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
11	PASTAS COM ORELHA - FORMATO, APROXIMADAMENTE 310X440MM - 1 DOBRA, PAPEL SUPREMO 250G, VERNIZ TOTAL, CORES 4X0.	própria	2023	5000	un	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
							R\$ 33.650,00

JULIANA CORREA PAZ - CNPJ: 46.447.352/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	iniod	vlr. Unit	t/item
4	CARTÕES DE VISITA SIMPLES, DE APROXIMADAMENTE 9X5, PAPEL: SUPREMO 250G, IMPRESSÃO CORES, FRENTE E VERSO. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES.	JCP	CARTÃO	2500	un	R\$ 0,30	R\$ 750,00
9	FOLDER 01 - FORMATO, APROXIMADAMENTE: 210X297MM (A4, TAMANHO ABERTO) - 1 DOBRA PAPEL: COUCHÊ BRILHO 90G CORES 4X4. PEDIDO MÍNIMO DE 1000 UNIDADES.	JCP	FOLDER	30000	un	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
12	PASTAS COM ABA - FORMATO, APROXIMADAMENTE 392X423 - 1 DOBRA, BOLSO 230X125MM PAPEL SUPREMO 250G, VERNIZ TOTAL, CORES 4X0.	JCP	PASTAS	5000	un	R\$ 1,70	R\$ 8.500,00
							R\$ 20.650,00

SIMONI INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ: 37.652.289/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	Modelo	quant	iniod	vlr. Unit	t/item
1	ADESIVOS PARA CARROS 1 - FORMATO, APROXIMADAMENTE 210X297 (A4), EM VINIL PARA CARRO, CORES SÓ FRENTE, RETANGULAR.	propria	propria	150	un	R\$ 3,80	R\$ 570,00
2	ADESIVOS PARA CARROS 2 - FORMATO, APROXIMADAMENTE 148X210 (A5), EM VINIL PARA CARRO, CORES SÓ FRENTE, RETANGULAR.	propria	propria	150	un	R\$ 2,10	R\$ 31,00
							R\$ 601,00

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
 Secretária de Governo



CONTRATO Nº 011/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2023

Proc. adm: 40/2023

CONTRATADA: FABRICIO JOÃO DE CARLI

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para o veículo Ranger, placas IZI 0J94.

VALOR: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de até 30 (trinta) dias. O prazo será contado a partir do envio por e-mail da Nota de Empenho e solicitação correspondente, para o e-mail constante na proposta de preços da Empresa, após assinatura do contrato.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	Função
SAUDE	Diego Massena	Fiscal Técnico e Administrativo
SAÚDE	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 012/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 005/2023

Proc. adm: 38/2023

CONTRATADA: ANDRÉ OMAR WILSMANN

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para o conserto do veículo Spin placa IZZ7E39

VALOR: R\$ 969,00 (novecentos e sessenta e nove reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de até 30 (trinta) dias. O prazo será contado a partir do envio por e-mail da Nota de Empenho e solicitação correspondente, para o e-mail constante na proposta de preços da Empresa, após assinatura do contrato.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	Função
SAÚDE	Diego Massena	Fiscal Técnico e Administrativo
SAUDE	Ederson Pizzio	Gestor

São Jerônimo, 30 de janeiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 013/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 007/2023

Proc. adm: 43/2023

CONTRATADA: SPEED BRASIL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para o conserto do veículo Sprinter 415, placas IZC 6D56.

VALOR: R\$ 5.782,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência será de até 30 (trinta) dias. O prazo será contado a partir do envio por e-mail da Nota de Empenho e solicitação correspondente, para o e-mail constante na proposta de preços da Empresa, após assinatura do contrato.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	Função
SAÚDE	Diego Massena	Fiscal Técnico e Administrativo
SAUDE	Ederson Pizzio	Gestor

São Jerônimo, 31 de janeiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 014/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico/SRP 102/22

Proc. adm: 387/22

CONTRATADA: FROSCH TERRAPLANAGEM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para locação de escavadeira hidráulica, por hora, com transporte, operador e combustível inclusos.

VALOR: R\$ 20.686,00 (vinte mil, seiscentos e oitenta e reais)

VIGÊNCIA: A prestação de serviços atenderá a demanda da Secretaria de Obras na execução de serviços, com vigência até 31/12/2023, ou até o esgotamento das quantidades previstas.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Obras	Roselena Machado Pereira	Fiscal
Obras	Fernando José da Silva	Gestor

São Jerônimo, 01 de fevereiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 015/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 002/2023

Proc. adm: 010/2023

CONTRATADA: I. V. R. PINTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO MICHIGAN 45C – CAR 9437.

VALOR: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: A retirada, execução do serviço e entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL: Fernando José da Silva

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 016/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2023

Proc. adm: 007/2023

CONTRATADA: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: aquisição de MATERIAIS PARA FISIOTERAPIA, conforme especificações descritas no anexo I do edital.

VALOR: R\$ 1.354,19 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos)

VIGÊNCIA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Saúde	Carolina Oliveira de Azevedo	Fiscal
Saúde	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.

Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 017/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 151/2022

Proc. adm: 565/2022

CONTRATADA: ARCA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 2.656,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois)



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 14 de fevereiro de 2023

Edição nº 1756

VIGÊNCIA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Saúde	Marla Cecília Medeiros da Silva	Fiscal
Saúde	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 151/2022

Proc. adm: 565/2022

CONTRATADA: LPK LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL .

VALOR: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Saúde	Marla Cecília Medeiros da Silva	Fiscal
Saúde	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 019/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 151/2022

Proc. adm: 565/2022

CONTRATADA: DNA – COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 1.805,35 (mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Saúde	Marla Cecília Medeiros da Silva	Fiscal
Saúde	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo

CONTRATO Nº 020/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 151/2022

Proc. adm: 565/2022

CONTRATADA: HELENA CAPITANIO LTDA

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 15.364,50 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do envio da nota de empenho para o e-mail informado na proposta da empresa.

GESTOR e FISCAL:

Secretaria	Nome	
Saúde	Marla Cecília Medeiros da Silva	Fiscal
Saúde	Ederson Pizio Lopes	Gestor

São Jerônimo, 06 de fevereiro de 2023.
Alessandra Streb Soares Azzi Araújo
Secretária de Governo